



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva de Gestão Educacional

LIVRO nº 085
FOLHA nº 103

Processo Administrativo nº 2023050026

TERMO ADITIVO Nº 001 ao **CONTRATO Nº 298/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **NP UNIFORMES LTDA**, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária Executiva Interina de Gestão Educacional, **Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] com competência delegada através da Portaria Municipal nº 740, de 30 de dezembro de 2020, e do outro lado a **NP UNIFORMES LTDA**, situada na Rua Zequinha Braga, nº 240 – Comércio, São Vicente, Itajubá/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.841.838/0001-67, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF nº [REDACTED] domiciliado (a) na Rua Rosa Stabeli, nº 132, Vila Operaria Stabeli, Apucarana/PR, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 298/2023**, na forma do **Art. 58, Inciso I, da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a alteração da razão social de ELISIL UNIFORMES LTDA para NP UNIFORMES LTDA do Contrato 298/2023, alusivo a aquisição de uniformes destinados aos alunos da Escola Municipal Cívico Militar Ex Combatente Remo Baral Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e testemunhas.

Angra dos Reis, 04 de julho de 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA
NP UNIFORMES LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

2-